



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 450/2012

Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 250, de 28 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 152, de 01 de junho de 2011, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 02 de junho de 2011, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 057, de 10 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Profissional de Educação abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professor de Educação Física no Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes na Lei Complementar n.º 250, de 28 de dezembro de 2010, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o "caput" do Art. 5º da Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1999, fica enquadrada na classe e referência inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Incisos I, II e III do Art. 11 e incisos do artigo 12, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo VII, da Leis Complementares nº 188, de 19 de novembro de 2007 e nº 194, de 21 de dezembro de 2007, a contar de 10 de fevereiro de 2012.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL- 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
1	GLAUCIA CHRISTIE THEZA DOS SANTOS	6.637.110-7- PR	GPE	01	F



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 450/2012

FI 02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de março de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO II - LANCAMENTO DE DIÁLOGO - 1999

1. OBJETIVO: Este documento tem por finalidade registrar o resultado do processo de diálogo realizado entre os membros da Comissão de Diálogo e os membros da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento.

Assinatura do(a) Representante da Comissão de Diálogo

Assinatura do(a) Representante da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO	
DE 16 / março	120 12
DE Nº 9429	
UBUARAMA, 16 / 03	120 12
09:	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	